



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020
PROCESSO Nº 0131/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2020, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Votarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa GUSTAVO NICOLINO - EPP, CNPJ: 26.551.165/0001-45 por seu representante legal, Gustavo Nicolino, portador do RG: 47.365.724-7 e CPF: 337.296.768-22 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0039/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	VI. Unitário	Preço Total	Marca	CNPJ Fabricante	ANVISA
9	CX	200,00	0200034 - ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - 50 UNIDADES	R\$ 68,70	R\$ 13.740,00	DLA	45.841.137/0001-07	10993001
10	CX	20,00	0200035 - ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR - 50 UNIDADES	R\$ 97,98	R\$ 1.959,60	CRISTALIA	44.734.671/0001-51	102980357
11	TB	50,00	0200037 - ANESTESICO TOPICO 5% 25 GRAMAS	R\$ 18,00	R\$ 900,00	LIDOPASS	48.113.906/0001-49	10481007
18	CX	50,00	0200852 - CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, BASE + CATALIZADOR, RADIOPACO - 24 GRAMAS	R\$ 16,92	R\$ 846,00	HYDRO-C	31.116.239/0001-55	10186370010
26	LT	2,00	0200891 - CLOREXIDINA 0,12 - LIQUIDO PARA TRATAMENTO PERIODONTICO.	R\$ 20,60	R\$ 41,20	INDALABOR	04.654.861/0001-44	NOTIFICAÇÃO 2033874
27	CX	1,00	0200915 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 15 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 118,96	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
28	CX	1,00	0200916 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 20 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 118,96	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
29	CX	1,00	0200917 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 25 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 118,96	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
30	CX	1,00	0200918 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 30 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 118,96	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
31	CX	1,00	0200919 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 35 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 118,96	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
32	CX	4,00	0200920 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 40 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 475,84	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
33	CX	4,00	0200914 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 45 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 118,96	R\$ 475,84	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
48	FR	60,00	0310441 - DETERGENTE ENZIMATICO 500 ML	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80	PROLINK	01.140.700/0001-44	326100033
49	CX	20,00	0200842 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES EM VARIAS CORES 16MM.	R\$ 33,23	R\$ 664,60	MICRODONT	02.039.112/0001-81	10434570025



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

57	UN	50,00	0200360 - FIO DENTAL EM EMBALAGEM PLASTICA RIGIDA DE 100 MTS	R\$ 2,24	R\$ 112,00	HILLO	36.289.924/0001-05	RDC 343/05
59	FR	60,00	0200367 - FIXADOR PARA RX, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA (80-85%) TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%) - 475 ML	R\$ 9,86	R\$ 591,60	KULZER	48.708.010/0001-00	RDC 260/02
74	UN	150,00	0200143 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019	R\$ 1,10	R\$ 165,00	SS WHITE	68.567.650/0001-57	80149719030
81	UN	100,00	0200395 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.02	R\$ 3,14	R\$ 314,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
82	UN	100,00	0200393 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.04	R\$ 3,14	R\$ 314,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
83	UN	100,00	0200396 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.06	R\$ 3,14	R\$ 314,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
84	UN	100,00	0200394 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.08	R\$ 3,14	R\$ 314,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
92	UN	30,00	0200886 - FRESA DE BATT LONGA DE BAIXA ROTAÇÃO INOX Nº2	R\$ 8,30	R\$ 249,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
104	FR	25,00	0200437 - HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - 1 LITRO	R\$ 6,34	R\$ 158,50	ASFER	04.798.379/0001-88	80117920002
133	FR	20,00	0200695 - LIMALHA DE PRATA - 50 CAPSULAS (2 PORÇÕES / CAPSULA)	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00	SDI	00.015.955/0001-12	10282490004
151	UN	15,00	0200563 - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO MEDIA	R\$ 8,00	R\$ 120,00	ART VIDRO	14.339.117/0001-09	RDC 260/02
154	UN	10,00	0200800 - POTE DAPPEN DE VIDRO	R\$ 2,53	R\$ 25,30	ART VIDRO	14.339.117/0001-09	80284930263
159	TB	10,00	0200864 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA	R\$ 47,50	R\$ 475,00	Z250 3M	45.985.371/0001-08	RDC 260/02
164	FR	70,00	0200614 - REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - 475 ML	R\$ 9,86	R\$ 690,20	KULZER	RDC 260/02	RDC 260/02
166	UN	5,00	0200620 - SABAO DESENCROSTANTE - 1KG	R\$ 23,99	R\$ 119,95	CINORD	06.879.626/0001-04	RDC 260/02
168	CX	10,00	0200684 - SUGADOR CIRURGICO	R\$ 18,00	R\$ 180,00	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	80322400030
169	PCT	350,00	0200639 - SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - 40 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	MAX CLEAN	03.075.426/0001-00	80156070001
171	RL	70,00	0200646 - TIRA DE LIXA EM AÇO - 5MM	R\$ 1,43	R\$ 100,10	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	80322400058

Valor total da ata: R\$ 28.278,33 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 370**, Natureza:3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.10.01 - SAUDE BUCAL, Funcional: 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 7h às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de

U

A 3



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Sandra Ap. de Oliveira Grigolato**, RG nº 30.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe do Setor Odontológico, matrícula nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

4



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de equilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

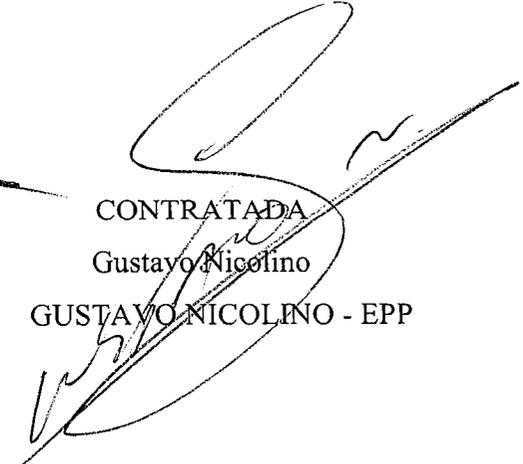
10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal



CONTRATADA
Gustavo Nicolino
GUSTAVO NICOLINO - EPP

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020
PROCESSO Nº0131/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: GUSTAVO NICOLINO – EPP.

ATA Nº (DE ORIGEM): 75/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 11 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

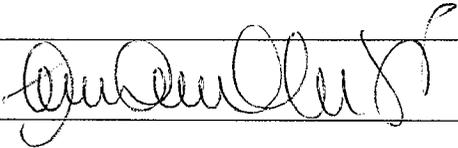
Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____








Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO - EPP

Nome: Gustavo Nicolino

Cargo: Proprietário

CPF: 337.296.768-22/ RG: 47.365.724-7

Data de Nascimento: 13/04/1991

Endereço residencial completo: Rua Antonio Braga - nº 45 – Residencial Harmonia – Olímpia – SP – CEP: 15400-000.

E-mail institucional: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

E-mail pessoal: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

Telefone(s): (17) 3279-3907

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

